



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 1.495/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.881, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO

A Comissão de Saúde, Assistência Social e Promoção Humana da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais em análise ao Projeto de Lei Nº 1.495/2024, que “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.881, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Emitindo assim o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme o artigo 71-B, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Promoção Humana cabe especificamente, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza.

CONCLUSÃO DA RELATORIA

Esta Relatoria constatou que o município de Pouso Alegre através do projeto de Lei nº 1.495/2024 visa aprimorar a prestação dos serviços públicos em nosso município.

O referido projeto apresenta uma abordagem holística ao introduzir quatro novas Superintendências, a saber: Defesa Civil e Social, Políticas



Assistenciais, Atenção Especializada em Saúde Básica, e Proteção e Cuidado Animal. Tais iniciativas refletem um compromisso inabalável com a segurança, saúde, dignidade e eficiência em benefício da comunidade pouso-alegrense.

Destaca-se, primeiramente, a criação da Superintendência de Defesa Civil e Social, munida de departamentos específicos voltados ao planejamento estratégico em defesa civil e resposta a desastres. Esta medida evidencia uma postura proativa na gestão de situações emergenciais, garantindo uma resposta ágil e coordenada diante de adversidades.

Além disso, a Superintendência de Políticas Assistenciais emerge como um instrumento vital na promoção da dignidade e inclusão social dos segmentos mais vulneráveis da população. Ao proporcionar meios para a integração comunitária e inserção laboral, esta iniciativa reitera o compromisso do Poder Público com o bem-estar e desenvolvimento integral dos cidadãos.

No âmbito da saúde pública, a criação da Superintendência de Atenção Especializada em Saúde Básica representa um avanço significativo na gestão dos recursos destinados à prestação de serviços de saúde. Ao fortalecer a Secretaria Municipal de Saúde, o projeto visa aprimorar a qualidade e eficácia dos serviços oferecidos à população, evidenciando um comprometimento com a excelência no atendimento.

Por fim, a instituição da Superintendência de Proteção e Cuidado Animal e do Departamento de Agricultura Familiar e Sustentável reflete uma preocupação legítima com o bem-estar animal e o desenvolvimento sustentável do nosso município. Tais medidas não apenas reforçam os

J.A.P.



valores de respeito e proteção à vida, mas também promovem uma abordagem integrada e sustentável para o desenvolvimento local.

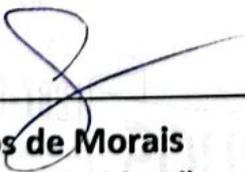
O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer Favorável a Tramitação ao projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos devidamente apresentados.

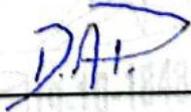
Considerando os benefícios substanciais que o presente projeto trará para a comunidade pouso-alegrense, sabendo que as medidas propostas não apenas atendem às demandas emergentes da sociedade, mas também refletem um compromisso firme com a melhoria contínua dos serviços públicos e o bem-estar coletivo.

O Relator da Comissão de Saúde, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1.495/2024.**

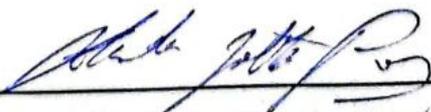
Pouso Alegre 08 de fevereiro de 2024.



Ely Carlos de Moraes
Presidente "Ad hoc"



Reverendo Dionísio
Secretário



Arlindo Da Motta Paes
Relator